



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 60/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 28.457/2026

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITEM(NS) COM COTA(S) RESERVADA(S) PARA
MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**

INTERESSADO: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 2.583 de 14 de julho de 2023 em sua redação atual.

OBJETO: ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE BICA CORRIDA E PEDRA RACHÃO PARA AS ESTRADAS DA ZONA RURAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

IMPORTANTE:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: A partir das 09:00 horas do dia 19/05/2026 até às 08:59 horas do dia 08/06/2026.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 09:00 horas do dia 08/06/2026.

DISPUTA DE LANCES: Modo Aberto.

LOCAL: COMPRASBR, através da página www.comprasbr.com.br

NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 28.457/2026

MAIORES INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação da Secretaria de Serviços Públicos, situado à Rua Takeo Okawa, 274, Jardim das Flores, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h00, pelo telefone (15) 32711181, ou através do e-mail compras.servpublicos@itapetininga.sp.gov.br.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 60/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ÍNDICE

1. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.....	
2. OBJETO	
3. ITEM ORÇAMENTÁRIO E VALOR MÁXIMO ACEITO	
4. AVISO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL	
5. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL	
6. DATAS, HORÁRIOS E REFERÊNCIA DE TEMPO	
7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	
8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA PLATAFORMA COMPRASBR.....	
9. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO	
10. PROPOSTA ELETRÔNICA	
11. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO.....	
12. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	
13. FORMULAÇÃO DOS LANCES	
14. MODO DE DISPUTA E DESCONEXÃO COM O PREGOEIRO.....	
15. CRITÉRIOS DE DESEMPATE	
16. NEGOCIAÇÃO, CONSULTA DE APENADOS, ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS E CADASTRO RESERVA.....	
17. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO.....	
18. INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZOS DOS RECURSOS.....	
19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	
20. CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO.....	
21. HIPÓTESES DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	
22. CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA	
23. RECEBIMENTO, VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO.....	
24. PAGAMENTO	
25. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	
26. DISPOSIÇÕES FINAIS	



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 60/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.....	
ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA	
ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO	
ANEXO V - MODELO DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO.....	
ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO.....	
ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO NO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.....	
ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA	
ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE INEXISTE FATO IMPEDITIVO.....	
ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	
ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS.	
ANEXO XII - MODELO DE DECLARAÇÃO DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS.....	



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 60/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

O Município de Itapetininga, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, torna público, para conhecimento dos interessados, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço unitário, na forma abaixo:

1 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica, da plataforma COMPRASBR.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo PREGOEIRO auxiliado pela Equipe de Apoio, conforme designação na Portaria nº. 458/2023, e de acordo com as atribuições que constam no Decreto Municipal nº 2.583/2023, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a plataforma Comprasbr.

2 - OBJETO

2.1. OBJETO: ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE BICA CORRIDA E PEDRA RACHÃO PARA AS ESTRADAS DA ZONA RURAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021.

3 – REQUISIÇÃO DE COMPRA E VALOR MÁXIMO ACEITO

- 3.1. Faz parte do presente processo a requisição: 5158/2026
- 3.2. O valor total estimado, máximo aceito para contratação do objeto da presente licitação, é de R\$ 40.326.500,00 (quarenta milhões, trezentos e vinte seis mil e quinhentos reais).

4 – AVISO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL

- 4.1. O aviso do EDITAL será publicado na Imprensa Oficial Eletrônica do Município, na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e em Jornal de Grande Circulação no Estado de São Paulo, e disponibilizado no sítio eletrônico do Município.
- 4.2. O Edital poderá ser consultado na íntegra por qualquer interessado, a partir da data informada no aviso acima, nos sítios eletrônicos: www.itapetininga.sp.gov.br ícone licitação –



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 60/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

pregão eletrônico e www.comprasbr.com.br e, acaso pertinente e operacionalmente possível, em atendimento à Lei 14.133/21, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

5 – ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

5.1. Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar os termos deste edital, na forma do artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. As medidas referidas no item “5.1” deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, em campo próprio da plataforma comprasbr.

5.3. Caberá ao pregoeiro responder os pedidos de esclarecimentos e decidir sobre as impugnações, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada nos sítios eletrônicos oficiais: www.itapetininga.sp.gov.br ícone licitação – pregão eletrônico e www.comprasbr.com.br.

5.5. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

5.6. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

6 - DATAS, HORÁRIOS E REFERÊNCIA DE TEMPO

6.1. A PROPONENTE deverá observar as datas e horários previstos para a abertura da sessão pública, atentando-se também para a data e horário da abertura da sessão, conforme disposto no preâmbulo deste edital.

6.2. Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, empresas enquadradas como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, qualificados como tais nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

_____**ESTADO DE SÃO PAULO**_____

Instrumento Convocatório - Edital nº 60/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

7.2. Para a Cota Reservada somente poderão participar Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), que legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação, e que atendam às condições de credenciamento do presente edital, exceto nos casos de aplicação das excludentes previstas nos incisos II e III do Art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores.

7.3. O LICITANTE deverá estar credenciado junto ao sistema eletrônico de licitações adotado (comprasbr).

7.4. Será admitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que observadas as condições estabelecidas neste Edital.

7.4.1. A participação em consórcio ficará condicionada à apresentação, por todos os seus integrantes, de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, do qual deverão constar, no mínimo:

- a) a indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
- b) a definição das obrigações e responsabilidades de cada empresa consorciada;
- c) a declaração de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na fase de execução da Ata de Registro de Preços, do contrato ou instrumento equivalente.

7.4.2. Para fins de habilitação, será admitido:

- a) o somatório dos quantitativos de cada consorciado, para efeito de qualificação técnica;
- b) o somatório dos valores de cada consorciado, para efeito de qualificação econômico-financeira, nos termos do art. 15, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4.3. É expressamente vedado à empresa participante de consórcio:

- a) participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio;
- b) participar isoladamente, quando integrar consórcio participante do certame;
- c) integrar consórcio e, simultaneamente, apresentar proposta própria no mesmo procedimento licitatório, nos termos do art. 15, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4.4. Os integrantes do consórcio responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na fase de execução da Ata de Registro de Preços, do contrato ou instrumento equivalente, nos termos do art. 15, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

_____**ESTADO DE SÃO PAULO**_____

Instrumento Convocatório - Edital nº 60/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

7.4.5. Para fins de qualificação econômico-financeira, quando houver exigência editalícia baseada em valores, índices, capital mínimo ou patrimônio líquido, poderá ser estabelecido para o consórcio acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual, nos termos do art. 15, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, salvo justificativa em sentido diverso constante do processo licitatório.

7.4.6. O acréscimo previsto no item anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, nos termos do art. 15, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4.7. O licitante vencedor que participar em consórcio ficará obrigado a promover, antes da celebração da Ata de Registro de Preços, do contrato ou instrumento equivalente, a constituição e o registro formal do consórcio, nos termos do compromisso apresentado na fase licitatória, conforme art. 15, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4.8. A Administração poderá, desde que haja justificativa técnica aprovada pela autoridade competente, estabelecer limite máximo para o número de empresas consorciadas, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4.9. A substituição de empresa consorciada dependerá de autorização expressa da Administração, ficando condicionada à comprovação de que a empresa substituta possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída, nos termos do art. 15, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.5. Não poderão disputar licitação ou participar da execução da ata, direta ou indiretamente:

7.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.5.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

7.5.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

7.5.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

7.5.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO _____

Instrumento Convocatório - Edital nº 60/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

7.5.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

8 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DO COMPRASBR

8.1 Para participar da presente licitação os interessados deverão estar credenciados no provedor do sistema da **Compras BR – Portal de Licitações**, na página [“http://comprasbr.com.br”](http://comprasbr.com.br).

8.2 Todo o procedimento para credenciamento e cadastramento poderá ser orientado pela equipe do **Compras BR – Portal de Licitações**, através do **FALE CONOSCO**, disponibilizado no endereço <https://comprasbr.com.br/fale-conosco/>.

8.3 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento.

8.4 Maiores informações sobre o credenciamento poderão ser obtidas no portal da **Compras BR – Portal de Licitações**, [“http://comprasbr.com.br”](http://comprasbr.com.br), ou pelos telefones: **(67) 3303-2730 (67) 3303-2702**.

8.5 O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.6 O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

8.7 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.8 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

CONEXÃO COM O SISTEMA



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO _____

Instrumento Convocatório - Edital nº 60/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

8.9 A participação no pregão dar-se-á por meio de conexão do licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, exclusivamente por meio do referido sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos neste edital.

8.10 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital e seus anexos. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.11 Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.12 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.13 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.14 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, que se dará por intermédio da equipe de suporte do **Compras BR – Portal de Licitações**.

9 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

9.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.2.1. A falsidade da declaração de que trata o item 9.2 sujeitará o licitante às sanções previstas



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 60/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

9.3. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, que deverá ser inserida no prazo de até 02 (DUAS) horas, contadas da solicitação do Pregoeiro via chat.

9.4. A critério da LICITANTE, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO poderão ser encaminhados concomitantemente com a PROPOSTA DE PREÇOS, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

9.5. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.6. Até a abertura da sessão, as PROPONENTES poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação, se for o caso, anteriormente inseridos no sistema.

9.7. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.9. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances.

10 – DA PROPOSTA ELETRÔNICA

10.1. A PROPOSTA ELETRÔNICA, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I do edital – Termo de Referência, deverá conter:

10.1.1. Constar Marca e Modelo em suas propostas;

10.1.2. Preço unitário e total;

10.1.3. Descrição detalhada do(s) item(s) objeto deste Pregão, que deve(m) ser firme(s) e precisa(s), sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item;

10.2. A apresentação da proposta eletrônica implica na aceitação pelo licitante de que:



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 60/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

- 10.2.1. Conhece e cumprirá os termos do Edital em todos os seus detalhamentos;
- 10.2.2. O(s) item(ns) cotado(s) atende(m) todas as especificações do Termo de Referência;
- 10.2.3. Responsabilizar-se-á pelo carregamento, transporte e entrega dos itens objeto do presente Pregão, que serão executados de acordo com as normas usuais de proteção, bem como se responsabilizará por qualquer dano causado a Prefeitura de Itapetininga ou a terceiros, por motivo de dolo, negligencia, imprudência ou imperícia da empresa ou seus empregados;
- 10.2.4. Nos valores propostos estão incluídos todos os custos operacionais, incluindo os de entrega dos materiais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 10.2.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da sessão pública;
- 10.3. Após a abertura da sessão, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente, sendo que só serão aceitos pedidos de desistência por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

11 – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

- 11.1. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens “11.14” ao “11.18”, em conformidade com o solicitado no edital.
- 11.2. Constituem motivos para inabilitação do licitante:
- 11.2.1. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido, com exceção do previsto no item 11.7;
- 11.2.2. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;
- 11.2.3. a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos (matriz e filial), com exceção do previsto no item “11.5”.
- 11.2.4. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.
- 11.3. A inabilitação de qualquer consorciada acarretará, automaticamente, a inabilitação do consórcio.
- 11.4. Com exceção dos documentos relacionados nos subitens “11.14”, “11.15.1” e “11.15.2”, os demais documentos somente serão aceitos quando emitidos até 90 (noventa) dias anteriores à de sua expedição e a data limite para recebimento das propostas, desde que não contenham prazo de validade expresso.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 60/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

11.5. O licitante poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas.

11.6. Em se tratando de Consórcio, a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverá ser apresentada através de cada empresa que o compuser.

11.7. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e dos microempreendedores individuais somente será exigida para efeito de contratação.

11.7.1. As microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista conforme solicitado no subitem 11.15, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.7.2.1. O prazo previsto acima, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.7.3. A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido no item

11.7.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.8. As provas de regularidade fiscal e trabalhista deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

11.8.1. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 60/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

11.9. As empresas estrangeiras que não funcionem no país, que participarem desta licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

11.10. No caso de Consórcio, os benefícios previstos no Decreto nº 8.538/2015, somente serão aplicados, se formado exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a soma das receitas brutas anuais não ultrapasse o limite previsto no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

11.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

11.11.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

11.11.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.11.3. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.11.4. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

11.11.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

11.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.14 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa ou consórcio, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

11.14.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 60/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

11.14.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.14.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.14.4. Em se tratando de sociedades comerciais: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.14.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.14.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

11.14.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

11.15 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

A documentação relativa à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista consistirá em:

11.15.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

11.15.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

11.15.3. Regularidade perante a Fazenda federal e **estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

11.15.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

11.15.3.2. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda **ESTADUAL de débitos inscritos** em dívida ativa da sede ou do domicílio do licitante relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação

11.15.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 60/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

11.15.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.15.6. Declaração que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, conforme modelo do Anexo VII;

11.16 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

De forma a demonstrar a qualificação econômico-financeira, os licitantes deverão apresentar:

11.16.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.16.2. Em se tratando de consórcio, a certidão prevista no item 11.16.1 deverá ser apresentada por cada uma das empresas consorciadas.

11.17 – DECLARAÇÕES:

Para o cumprimento deste item, os licitantes deverão apresentar declaração formal, firmada por representante legal ou por procurador, munido de procuração hábil, de que:

11.17.1. Declaração que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, conforme modelo do Anexo VII;

11.17.2. Inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes, conforme modelo do Anexo VIII;

11.17.3. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, conforme modelo do Anexo IX;

11.17.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo do Anexo X;

11.17.5. Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo do Anexo XI.

11.17.6. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do Anexo XII, declarando seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 60/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

11.18. Na impossibilidade de verificação da autenticidade via internet, o Pregoeiro solicitará à empresa vencedora, os documentos de habilitação apresentados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, pelo pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio, por publicação em órgão de imprensa oficial, por autenticação digital, ou ainda, extraído via internet, sujeitos à consulta, que deverão ser entregues na Secretaria de Serviços Públicos - Rua Takeo Okawa, 274 – Jd. das Flores Cep 18.211290 Telefones: 3271-9781 / 3271-1181 - servicospublicos@itapetininga.sp.gov.br, em até 3 (três) dias úteis, a partir da mensagem via “chat” pelo Pregoeiro, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.18.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

11.18.2. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

12 - ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

12.2. Os representantes das PROPONENTES poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

12.3. A troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, ocorrerá em campo próprio do sistema.

12.4. O PREGOEIRO verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

12.5. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os PROPONENTES.

12.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo PREGOEIRO, e somente estas participarão da etapa de envio de lances.

12.7. O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública, para que seja promovida a análise das Propostas, estipulando novo horário e/ou data para início da disputa, que serão informados a todos os licitantes via sistema.

12.8. Serão desclassificadas as propostas que:



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 60/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

- a) não constar Marca e Modelo em suas propostas;
- b) não conter Preço unitário e total;
- c) contiverem vícios insanáveis;
- d) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- e) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação, conforme dispõem a lei 14.133/2021;
- f) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- g) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;
- h) Que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação;

12.10. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

13 - FORMULAÇÃO DOS LANCES

13.1. Classificadas as propostas, o PREGOEIRO dará início à fase competitiva, quando então as PROPONENTES poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

13.2. Os licitantes serão imediatamente informados do recebimento dos lances e do valor consignado no registro.

13.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste edital.

13.4. A PROPONENTE somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o valor de redução de um lance para outro de no mínimo **R\$ 0,20 (VINTE CENTAVOS)**.

13.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

13.6. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

13.7. Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do(s) item(ns), assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, de acordo com o previsto no Anexo II – Termo de Referência.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 60/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

13.7.1. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

13.7.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

13.8. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, negociando com o licitante, condicionado, em todas as hipóteses, a inexistência de prejuízos à Administração.

14 - MODO DE DISPUTA E DESCONEXÃO COM O PREGOEIRO

14.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, decrescentes, com prorrogações.

14.2. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

14.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 14.2, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

14.4. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 14.2 e 14.3, a sessão pública será encerrada automaticamente.

14.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 14.3, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, justificadamente.

14.6. No caso de desconexão do PREGOEIRO no decorrer da etapa de envio de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

14.7. Quando a desconexão do PREGOEIRO persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sistema do comprasbr e no site da Prefeitura.

15 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

_____**ESTADO DE SÃO PAULO**_____

Instrumento Convocatório - Edital nº 60/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

15.1. Após a etapa de envio de lances, havendo propostas ou lances, de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

15.1.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

15.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

15.3. Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual que se encontrem no estabelecido no item 15.1, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

15.4. Os lances equivalentes apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.

15.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

15.6. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;
- b) empresas brasileiras;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 60/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

15.7. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

16 – NEGOCIAÇÃO, CONSULTA DE APENADOS, ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS E CADASTRO RESERVA

16.1. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

16.1.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

16.1.2. Depois de concluída a negociação, o resultado será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

16.1.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais PROPONENTES.

16.2. Encerrada a negociação com o licitante, o PREGOEIRO examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, devendo também comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, e verificará a habilitação da PROPONENTE, conforme disposições do edital.

16.3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado, a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação e, se necessário, os documentos complementares, no prazo de 02 (duas) horas, contadas da solicitação através do sistema.

16.4. O pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no item 12.9 letra “d” deste edital, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço que apresentar.

16.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a PROPONENTE não atender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da PROPONENTE, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital.

16.6. Será consultada a relação de apenados no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtml>), e ainda, no site do Ministério da Transparência - Controladoria Geral da União (<http://transparencia.gov.br>), bem



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 60/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

como o site do Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.gov.br>), para verificação se a(s) empresa(s) licitante(s), não está(ão) incursa(s) em nenhum dos impedimentos legais, para participação no presente Pregão.

16.7. O pregoeiro questionará ao segundo colocado se este aceita cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor para formação de cadastro reserva, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

16.8. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

16.9. Encerrada a sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, que será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

17 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

17.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos para execução da ata de registro de preços e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e demais condições definidas neste edital.

17.2. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

17.3. O PREGOEIRO poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.3.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 17.3, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

18 - INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZOS DOS RECURSOS

18.1. Após a declaração do(s) vencedor(es) e a regularização fiscal e trabalhista que trata o item 11.7.2, o proponente que desejar recorrer contra decisões do PREGOEIRO poderá fazê-lo no prazo de 15 (quinze) minutos, através do seu representante, manifestando em campo próprio do sistema, sua intenção com registro da suas razões.

18.2. As razões de recurso deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da intimação pelo Pregoeiro no sistema, ficando as demais PROPONENTES, intimadas para, se desejarem, apresentarem suas contrarrazões em igual prazo, contados da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 60/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

18.3. As razões e contrarrazões de recurso, deverão ser encaminhados em campo próprio da plataforma comprasbr no prazo estipulado no item 18.2.

18.4. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 18.1, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro proporá a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

18.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.6. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas do ato insuscetível de aproveitamento.

19 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o Pregoeiro encaminhará o processo licitatório devidamente instruído à análise do agente de contratação que encaminhará o processo para autoridade competente e proporá a sua adjudicação e homologação.

20 - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

20.1. Após a homologação, a Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar a ata de registro e o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pelo Departamento de Contratos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

20.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado (1) uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

20.3. Será facultado à Secretaria ordenadora de despesa, quando o convocado não assinar a ata de registro e/ou o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da ata/contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor

20.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

20.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item acima, a Secretaria, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 60/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

20.5.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

20.5.2. Adjudicar e celebrar o termo de ata nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

20.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de ata ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, conforme o caso.

20.7. A regra acima não se aplica aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 20.5.1.

20.8. Para assinatura do termo de ata, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) apresentar os seguintes documentos:

20.8.1. Procuração ou Contrato Social do representante que irá assinar o contrato;

20.8.2. Termo de Ciência e Notificação a ser emitido pela CONTRATANTE;

20.8.3. Comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda sua vigência.

20.8.4. Qualificação da pessoa física para assinar o contrato, contendo nome, cargo na empresa, CPF e e-mail institucional.

20.8.5. Somente no caso de o licitante vencedor ser estrangeiro: os documentos exigidos para habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, e apostilados nos termos do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas;

20.8.6. Somente no caso de licitante vencedor reunido em consórcio: apresentação da comprovação da constituição e do registro do consórcio, nos termos do compromisso público ou particular apresentado na fase de habilitação, antes da celebração da Ata de Registro de Preços, do contrato ou instrumento equivalente, conforme art. 15, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nota 1: Os documentos solicitados no item “20.8.1” serão dispensados, se já constarem nos documentos de habilitação apresentados.

20.9. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência da ata, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 60/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

21 - HIPÓTESES DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

21.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

21.1.1. Quando a(s) adjudicatária(s) se recusar a assinar a ata de registro de preços/contrato ou quando convocada à assinatura, dentro do prazo de validade de sua proposta, não atender a todas as condições para a celebração da contratação;

21.1.2. No caso de microempresa(s), empresa(s) de pequeno porte e/ou microempreendedor(es) individual(ais) declarado(s) vencedor(es) que não comprovar(em) a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006; 21.1.3. Nas hipóteses de provimento de recurso que importe na invalidação dos atos precedentes à realização da sessão pública, ou em que seja anulada a própria sessão pública;

21.1.4. Deixar de apresentar os documentos de habilitação na forma e nos prazos estipulados.

21.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

21.3. A divulgação do aviso de reabertura da sessão ocorrerá por publicação na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, e na plataforma www.comprasbr.com.br.

22 - CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

22.1. As condições e local de entrega do objeto do presente Pregão serão conforme o estabelecido no termo de ata/contrato, cuja minuta constitui no anexo IV deste Edital.

23 - RECEBIMENTO, VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

23.1. O recebimento, vigência e o prazo de execução serão conforme condições estabelecidas no termo de ata/contrato, cuja minuta constitui no anexo IV deste Edital.

24 – PAGAMENTO

24.1. O pagamento será realizado conforme condições estabelecidas no contrato, cuja minuta constitui no anexo IV deste Edital.

25 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

25.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 60/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

25.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

25.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

25.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

25.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

25.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

25.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

25.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

25.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

25.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

25.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

25.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

25.2 – Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, observados os termos do art. 156 da mesma Lei, as seguintes sanções:

25.2.1 – Multa, nos termos do art. 156, inciso II e § 3º da Lei nº 14.133/2021, aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da referida Lei, calculada na forma do edital ou do contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta. Prevê-se multa moratória para atraso injustificado, ou outra hipótese em que caiba tal penalidade, a incidir sobre o valor da parcela ou etapa inadimplida (ou sobre o valor total, quando não houver parcelamento), calculada pela fórmula $MM = Vp \times p_dia \times D$, em que Vp corresponde ao valor da parcela/etapa inadimplida, p_dia ao percentual diário de multa moratória previsto no edital/contrato (ou em seu anexo/quadro de penalidades) e D ao número de dias de atraso, ficando a multa moratória limitada a 10% do valor da parcela/etapa. Também se estabelece multa compensatória para inexecução total ou parcial ou descumprimento relevante, incidente sobre o valor-base da parcela inadimplida (ou sobre o valor total quando o objeto for indivisível), calculada por $MC = Vb \times p$, em que Vb é o valor-base aplicável e p o percentual definido conforme a gravidade da infração (por exemplo, 5%, 10%, 20% ou 30%, observados os limites legais). A aplicação das penalidades deve observar o devido processo administrativo, com contraditório e ampla defesa, e as multas poderão ser descontadas de



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 60/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

créditos da contratada ou cobradas na forma administrativa ou judicial, mantendo-se a proporcionalidade e a segurança jurídica e sempre em conformidade com os limites legais.

25.2.2 – Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

25.2.3 – Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 25.1.2, 25.1.3, 25.1.4, 25.1.5, 25.1.6 e 25.1.7, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Esta sanção impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Itapetininga, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

25.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 25.1.8, 25.1.9, 25.1.10, 25.1.11 e 25.1.12, bem como nos itens 25.1.2 a 25.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave do que a prevista no item 25.2.3. Esta sanção impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

25.2.5 – O descumprimento das obrigações contratuais que ensejar a aplicação de penalidades poderá implicar, ainda, a inabilitação do contratado para licitar e contratar com a Administração Pública, observados os procedimentos legais cabíveis. 25.3. As sanções previstas nos itens 25.2.1, 25.2.3 e 25.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 25.2.2. 25.3. As sanções previstas nos itens 25.2.1, 25.2.3 e 25.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 25.2.2.

25.3. As sanções previstas nos itens 25.2.1, 25.2.3 e 25.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 25.2.2.

25.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme o caso.

25.5. A aplicação das sanções previstas nesta Cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE.

25.6. Na aplicação da sanção prevista no item 25.2.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

25.7. A aplicação das sanções previstas itens 25.2.3 e 25.2.4 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido pela Secretaria ordenadora de despesas, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 60/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

25.8. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação.

25.9. Serão indeferidas pela secretaria, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

25.10. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pela secretaria ordenadora de despesa, ou pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

26 - DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidade entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público e dos contratos delas decorrentes.

26.2. Os prazos previstos nesta Lei serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento observadas as disposições do artigo 183 da Lei nº 14.133/2021.

26.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

26.4. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

26.5. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório, poderá determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades, revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade ou proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.

26.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

26.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

26.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 60/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

26.11. É facultado ao Pregoeiro e a equipe de apoio, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

26.12. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação de regência e segundo os princípios gerais de direito.

26.13. Será competente o Foro da Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

26.14. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

Itapetininga, 04 de maio de 2026

Marco Aurélio Mariano da Silva
Secretaria Municipal de Serviços Públicos



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 60/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão/Entidade:	Prefeitura Municipal de Itapetininga
Processo Administrativo:	28.457/2026
Modalidade pretendida:	Pregão Eletrônico
Critério de julgamento sugerido:	Menor preço por item
Regime/Procedimento auxiliar:	Sistema de Registro de Preços
Documento correlato:	Termo de Referência – Aquisição de bica corrida e pedra rachão

Base documental considerada: Pregão Eletrônico nº 24/2025 – Aquisição de bica corrida e pedra rachão, Termo de Referência correlato, modelos municipais de ETP e Análise de Riscos e cotação atual apresentada.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 60/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

1. OBJETO DO ESTUDO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade demonstrar a necessidade, a viabilidade e a solução mais adequada para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de bica corrida (código 001.001.00739) e pedra rachão (código 001.077.00007), destinados à manutenção, recuperação e melhoria das estradas rurais do Município de Itapetininga.

Os materiais serão empregados na recomposição do leito carroçável, na correção de pontos críticos, na melhoria das condições de trafegabilidade e no suporte às atividades contínuas de conservação das vias não pavimentadas, assegurando o escoamento da produção agrícola, o transporte escolar e a mobilidade da população da zona rural.

A contratação será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, por meio do Sistema de Registro de Preços, em razão da natureza contínua e variável da demanda.

O resultado da solução estudada servirá de base para a elaboração do Termo de Referência e para a condução do respectivo procedimento licitatório, em conformidade com o disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos entende que a aquisição de bica corrida e pedra rachão é essencial para a manutenção das estradas rurais do Município, tratando-se de serviço de caráter paliativo, porém indispensável para a preservação das condições adequadas de tráfego.

A adequada conservação das vias não pavimentadas é fundamental para permitir o trânsito seguro de veículos leves, como carros e vans, bem como do transporte escolar, além de viabilizar a circulação de veículos de grande porte utilizados no escoamento das produções agrícolas e pecuárias da região.

Dessa forma, a contratação se mostra necessária para garantir a continuidade dos serviços públicos, a segurança dos usuários e o adequado atendimento às demandas logísticas do Município.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 60/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação deverá observar alinhamento com o Plano de Contratações Anual – PCA, sempre que elaborado e aprovado pelo Município, bem como com os demais instrumentos internos de planejamento e com as requisições da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Na instrução final do processo, recomenda-se a juntada da comprovação do registro da demanda no PCA ou, inexistindo PCA formal para o exercício, a correspondente justificativa administrativa, nos termos da legislação e da regulamentação local aplicáveis.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução deverá compreender o fornecimento de bica corrida (código 001.001.00739) e pedra rachão (código 001.077.00007), em condições adequadas de qualidade e utilização, destinados à manutenção, recuperação e melhoria das estradas rurais do Município, em regime de fornecimento parcelado conforme a necessidade da Administração.

Deverão ser observadas, no mínimo, as seguintes especificações técnicas:

Bica corrida: material granular resultante da mistura de brita, pó de pedra e pedrisco, devidamente graduado, isento de materiais orgânicos, argilosos em excesso ou quaisquer impurezas que comprometam sua aplicação, devendo apresentar boa capacidade de compactação e estabilidade;

Pedra rachão: material pétreo de maior granulometria, utilizado para reforço de base, drenagem e estabilização de trechos críticos, devendo ser resistente, durável, isento de materiais friáveis ou contaminantes e adequado às finalidades de uso em vias não pavimentadas.

A contratada deverá garantir a qualidade dos materiais fornecidos, assegurando que estejam em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e aptos para utilização imediata nos serviços executados pela Administração.

O transporte, carregamento e descarregamento dos materiais até os locais indicados pela Administração serão de responsabilidade da contratada, devendo ser realizados de forma a preservar as características dos materiais durante todo o processo logístico.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 60/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

O fornecimento deverá ser acompanhado de comprovante de pesagem (ticket de balança), emitido por equipamento devidamente aferido, contendo, no mínimo, identificação do fornecedor, data, tipo de material, placa do veículo e peso bruto, tara e líquido da carga.

Fica facultado à Administração realizar pesagem de conferência, podendo utilizar balança própria ou de terceiros. Será admitida variação de até 3% (três por cento) entre o peso informado e o aferido, considerada margem operacional aceitável. Constatadas divergências superiores a esse limite, a contratada deverá realizar a devida compensação ou substituição do material, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Em caso de fornecimento em desconformidade com as especificações exigidas, a contratada deverá promover a substituição imediata do material, sem ônus para a Administração e sem prejuízo à continuidade dos serviços.

O fornecimento deverá ocorrer conforme as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, respeitando a programação operacional do Município, com controle formal das quantidades efetivamente entregues.

A contratada deverá manter, durante toda a execução da ata e dos instrumentos dela decorrentes, a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, bem como atender às exigências ambientais e regulatórias pertinentes à atividade de extração, beneficiamento e transporte dos materiais.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

A estimativa dos quantitativos para a presente contratação foi elaborada com base na real necessidade da Administração Pública, considerando o histórico de consumo dos materiais, as aquisições realizadas em exercícios anteriores, bem como o aumento da média de utilização verificado nos últimos anos.

Para a definição dos quantitativos, foram utilizados como parâmetro os dados constantes do Pregão Eletrônico nº 24/2025, que contemplou objeto semelhante ao presente, possibilitando a análise detalhada do consumo e da distribuição dos materiais no âmbito do Município.

A partir da avaliação do referido certame, constatou-se que o fornecimento de bica corrida ocorre de forma descentralizada, com entregas distribuídas em diversos bairros da zona rural, de modo a viabilizar maior eficiência logística e celeridade na execução dos serviços de



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 60/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

manutenção das vias não pavimentadas. Por sua vez, o fornecimento de pedra rachão apresenta caráter concentrado, sendo destinado ao almoxarifado central, para posterior utilização conforme demandas técnicas específicas.

Memória de cálculo consolidada

Com base na planilha de quantitativos do pregão anterior, foram apurados os seguintes volumes:

ITEM	PRODUTO	QDE. REQUIS.
1	001.001.00739 - BICA CORRIDA - LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL NA RUA ALCEU CORRÊA DE MORAES, Nº 1100 - VL MACIA	30000,0000
2	001.001.00739 - BICA CORRIDA - LOCAL DE ENTREGA: DEPÓSITO EM ÁREA PÚBLICA NO BAIRRO DO GRAMADINHO	20000,0000
3	001.001.00739 - BICA CORRIDA - LOCAL DE ENTREGA: DEPÓSITO EM ÁREA PÚBLICA NO BAIRRO DO TUPY	20000,0000
4	001.001.00739 - BICA CORRIDA - LOCAL DE ENTREGA: DEPÓSITO EM ÁREA PÚBLICA NO BAIRRO DO RETIRO	20000,0000
5	001.001.00739 - BICA CORRIDA - LOCAL DE ENTREGA: DEPÓSITO EM ÁREA PÚBLICA NO FAXINAL DO RIO ACIMA	20000,0000
6	001.001.00739 - BICA CORRIDA - LOCAL DE ENTREGA: DEPÓSITO EM ÁREA PÚBLICA NO BAIRRO DO RECHÃ	10000,0000
7	001.001.00739 - BICA CORRIDA - LOCAL DE ENTREGA: DEPÓSITO EM ÁREA PÚBLICA NO BAIRRO DO MORRO DO ALTO	10000,0000
8	001.001.00739 - BICA CORRIDA - LOCAL DE ENTREGA: DEPÓSITO EM ÁREA PÚBLICA NO BAIRRO PASSA TRÊS/PALANQUES	10000,0000
9	001.001.00739 - BICA CORRIDA - LOCAL DE ENTREGA: DEPÓSITO EM ÁREA PÚBLICA NO BAIRRO BARRO BRANCO - BAIRRO DA VATINGA/CAMPO GRANDE	10000,0000
10	001.001.00739 - BICA CORRIDA - LOCAL DE ENTREGA: DEPÓSITO EM ÁREA PÚBLICA NO BAIRRO SÃO ROQUE/VARGINHA	10000,0000
11	001.001.00739 - BICA CORRIDA - LOCAL DE ENTREGA: DEPÓSITO EM ÁREA PÚBLICA NO BAIRRO DOS BERNARDES/CAPÃO ALTO	10000,0000
12	001.001.00739 - BICA CORRIDA - LOCAL DE ENTREGA: DEPÓSITO EM ÁREA PÚBLICA NO BAIRRO SABIAÚNA / CABECEIRA DO JURUMIRIN	20000,0000
13	001.001.00739 - BICA CORRIDA - LOCAL DE ENTREGA: DEPÓSITO EM ÁREA PÚBLICA NO BAIRRO VIRACOPOS	20000,0000
14	001.001.00739 - BICA CORRIDA - LOCAL DE ENTREGA: DEPÓSITO EM ÁREA PÚBLICA NA CODASP - PISTA DE MOTOCROSS	30000,0000
15	001.077.00007 - PEDRA RACHAO - LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL NA RUA ALCEU CORRÊA DE MORAES, Nº 1100 - VL MACIA	100000,0000



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 60/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Resumo dos quantitativos

- Bica corrida (código 001.001.00739): 240.000 toneladas
- Pedra rachão (código 001.077.00007): 100.000 toneladas

Somatório dos quantitativos previstos para os diversos pontos de entrega:

Bica corrida

- 30.000 toneladas (Almoxarifado Central)
- 20.000 toneladas (04 localidades) → 80.000 toneladas
- 10.000 toneladas (06 localidades) → 60.000 toneladas
- 20.000 toneladas (02 localidades) → 40.000 toneladas
- 30.000 toneladas (CODASP – pista de motocross)

Total estimado: 240.000 toneladas

Pedra rachão

- 100.000 toneladas (Almoxarifado Central)

Total estimado: 100.000 toneladas

Justificativa dos quantitativos

Os quantitativos ora estimados mostram-se compatíveis com a realidade operacional do Município, refletindo:

- a necessidade contínua de manutenção, recuperação e conservação das estradas rurais;
- a expressiva extensão da malha viária não pavimentada;
- a distribuição geográfica das demandas, que exige múltiplos pontos de atendimento;
- o aumento do desgaste das vias em decorrência de fatores climáticos, especialmente em períodos chuvosos;
- a intensificação do tráfego relacionado ao transporte escolar e ao escoamento da produção agrícola.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 60/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Nesse contexto, os quantitativos adotados representam uma projeção técnica fundamentada, alinhada ao histórico recente de consumo e às demandas previstas, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos, a eficiência na aplicação dos recursos e a adequada manutenção das condições de trafegabilidade das vias rurais.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

Foram consideradas, sob os aspectos técnico e econômico, as seguintes alternativas para atendimento da necessidade administrativa de fornecimento de bica corrida e pedra rachão, destinados à manutenção e recuperação das estradas rurais do Município:

6.1. Aquisição mediante Sistema de Registro de Preços (fornecimento parcelado): alternativa mais adequada

Permite a contratação conforme a demanda da Administração, com entregas programadas de acordo com as necessidades operacionais da Secretaria Municipal competente.

Proporciona maior flexibilidade na gestão dos materiais, evita formação de estoques excessivos, reduz custos logísticos e possibilita melhor adequação orçamentária ao longo da vigência da ata, considerando a natureza contínua e variável da demanda, especialmente em função das condições climáticas e do desgaste das vias.

Além disso, possibilita a distribuição descentralizada dos materiais diretamente nos pontos de utilização, otimizando a execução dos serviços.

6.2. Aquisição integral em parcela única (formação de estoque): alternativa menos adequada

Embora possa apresentar eventual ganho de escala, exige disponibilidade de espaço físico adequado para armazenamento, além de implicar maior desembolso inicial.

A estocagem em grande volume pode gerar perdas operacionais, como dispersão de material, contaminação por solo ou umidade e dificuldades no controle logístico, especialmente considerando o elevado volume necessário para atendimento das demandas do Município.

Também reduz a flexibilidade da Administração frente a variações de consumo ao longo do tempo.

6.3. Contratações avulsas e fragmentadas, fora do Sistema de Registro de Preços: menos vantajosas



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

_____**ESTADO DE SÃO PAULO**_____

Instrumento Convocatório - Edital nº 60/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Essa alternativa implica aumento do custo administrativo e operacional, em razão da necessidade de múltiplos processos de contratação.

Além disso, reduz a previsibilidade e o planejamento das ações de manutenção das estradas rurais, podendo comprometer a continuidade dos serviços, sobretudo em períodos críticos, como épocas de chuvas intensas.

6.4. Execução direta com fornecimento próprio de material (extração/produção pelo Município): alternativa inviável no momento.

A produção própria dos materiais demandaria estrutura operacional específica, incluindo equipamentos, licenciamento ambiental, mão de obra especializada e gestão contínua da atividade de extração e beneficiamento mineral.

Tal alternativa apresenta elevada complexidade técnica e custos significativos, não se mostrando viável ou vantajosa frente à contratação de fornecedores especializados já estabelecidos no mercado.

Conclusão:

Diante da análise das alternativas, conclui-se que, sob os aspectos técnico e econômico, a solução mais adequada é a realização de pregão eletrônico para registro de preços, com julgamento pelo menor preço por item, visando ao fornecimento de bica corrida e pedra rachão, de forma parcelada e conforme a demanda da Administração.

A solução proposta assegura maior eficiência na gestão dos recursos públicos, flexibilidade operacional e continuidade na execução dos serviços de manutenção das estradas rurais, atendendo plenamente ao interesse público.

7. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa preliminar do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores atuantes no segmento de fornecimento de materiais pétreos, mediante coleta de cotações compatíveis com o objeto pretendido, observando-se os valores praticados no mercado para contratações semelhantes.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 60/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

As cotações obtidas evidenciaram variações nos preços unitários, especialmente em função dos diferentes locais de entrega, fator diretamente relacionado aos custos logísticos de transporte e distribuição dos materiais.

Para o material bica corrida, cujo fornecimento se dá de forma descentralizada em diversos pontos do Município, os valores médios unitários foram apurados por meio de média aritmética simples das cotações obtidas para cada local de entrega, resultando em valores médios individualizados por ponto de fornecimento.

A metodologia adotada para apuração do valor médio em cada local observou a seguinte fórmula:

$$\text{Valor médio unitário por local} = (P1 + P2 + P3 + \dots + Pn) \div n$$

Onde:

P1, P2, P3... Pn = valores unitários cotados pelos fornecedores

n = número de cotações válidas

Os valores médios assim obtidos refletem as variações decorrentes dos custos logísticos de entrega em cada região do Município, sendo utilizados como base para a estimativa do custo global da contratação.

Para o material pedra rachão, considerando a existência de único ponto de entrega, adotou-se o mesmo critério de média aritmética simples, aplicado sobre as cotações válidas obtidas:

Item	Bairro / Local de Entrega	Qtd (TN)	1º Menor	2º	3º	Valor Médio (R\$/TN)
0001	VI Macia (Almoxarifado Central)	30.000,0000	R\$ 80,00 (Forn. 1)	R\$ 99,00 (Forn. 3)	R\$ 150,00 (Forn. 2)	R\$ 109,67
0002	Gramadinho	20.000,0000	R\$ 100,00 (Forn. 1)	R\$ 115,00 (Forn. 3)	R\$ 150,00 (Forn. 2)	R\$ 121,67
0003	Tupy	20.000,0000	R\$ 100,00 (Forn. 1)	R\$ 119,00 (Forn. 3)	R\$ 150,00 (Forn. 2)	R\$ 123,00



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 60/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Item	Bairro / Local de Entrega	Qtd (TN)	1º Menor	2º	3º	Valor Médio (R\$/TN)
0004	Retiro	20.000,0000	R\$ 140,00 (Forn. 1)	R\$ 150,00 (Forn. 2)	R\$ 159,00 (Forn. 3)	R\$ 149,67
0005	Faxinal do Rio Acima	20.000,0000	R\$ 110,00 (Forn. 1)	R\$ 119,00 (Forn. 3)	R\$ 150,00 (Forn. 2)	R\$ 126,33
0006	Rechã	10.000,0000	R\$ 120,00 (Forn. 1)	R\$ 149,00 (Forn. 3)	R\$ 150,00 (Forn. 2)	R\$ 139,67
0007	Morro do Alto	10.000,0000	R\$ 90,00 (Forn. 1)	R\$ 105,00 (Forn. 3)	R\$ 150,00 (Forn. 2)	R\$ 115,00
0008	Passa Três / Palanques	10.000,0000	R\$ 90,00 (Forn. 1)	R\$ 105,00 (Forn. 3)	R\$ 150,00 (Forn. 2)	R\$ 115,00
0009	Barro Branco / Vatinga / Campo Grande	10.000,0000	R\$ 100,00 (Forn. 1)	R\$ 105,00 (Forn. 3)	R\$ 150,00 (Forn. 2)	R\$ 118,33
0010	São Roque / Varginha	10.000,0000	R\$ 100,00 (Forn. 1)	R\$ 115,00 (Forn. 3)	R\$ 150,00 (Forn. 2)	R\$ 121,67
0011	Bernardes / Capão Alto	10.000,0000	R\$ 80,00 (Forn. 1)	R\$ 95,00 (Forn. 3)	R\$ 150,00 (Forn. 2)	R\$ 108,33
0012	Sabiaúna / Cabeceira do Jurumirim	20.000,0000	R\$ 80,00 (Forn. 1)	R\$ 95,00 (Forn. 3)	R\$ 150,00 (Forn. 2)	R\$ 108,33
0013	Viracopos	20.000,0000	R\$ 140,00 (Forn. 1)	R\$ 150,00 (Forn. 2)	R\$ 159,00 (Forn. 3)	R\$ 149,67
0014	CODASP – Pista de Motocross	30.000,0000	R\$ 90,00 (Forn. 1)	R\$ 105,00 (Forn. 3)	R\$ 150,00 (Forn. 2)	R\$ 115,00
0015	VI Macia (Pedra Rachão)	100.000,0000	R\$ 80,00 (Forn. 1)	R\$ 95,00 (Forn. 3)	R\$ 150,00 (Forn. 2)	R\$ 108,33

Fornecedores:

- Forn. 1: Irmãos Anselmo Indústria e Comércio de Calcário Ltda
- Forn. 2: Mineradora Ilha Ltda EPP
- Forn. 3: Manoela Pereira Nunes Atacadista

O valor total da contratação foi apurado a partir da multiplicação dos quantitativos estimados pelos respectivos valores médios unitários por local de entrega, considerando os valores com suas casas decimais completas, resultando no montante de **R\$ 40.326.500,00**.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 60/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Ressalta-se que eventuais diferenças entre o valor global estimado e a soma dos valores apresentados decorrem de arredondamentos aplicados aos valores unitários para fins de apresentação, não comprometendo a precisão da estimativa.

Os valores adotados possuem caráter meramente referencial, destinando-se ao planejamento da contratação e à verificação de sua viabilidade econômica, não vinculando a Administração à execução integral dos quantitativos estimados, tendo em vista a adoção do Sistema de Registro de Preços, que permitirá aquisições parceladas conforme a demanda.

Por fim, destaca-se que as cotações e os elementos que subsidiaram a presente estimativa encontram-se devidamente juntados ao processo administrativo, assegurando a rastreabilidade das informações e a transparência dos critérios adotados, podendo, a critério da Administração, ter seu acesso restrito até a conclusão do procedimento licitatório, nos termos da legislação vigente.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de bica corrida e pedra rachão, destinados à manutenção, recuperação e conservação das estradas rurais e demais áreas públicas do Município, conforme demandas da Secretaria Municipal competente.

Considerando a natureza contínua, essencial e predominantemente paliativa dos serviços de manutenção de vias não pavimentadas, adotou-se o Sistema de Registro de Preços como a alternativa mais adequada para viabilizar a contratação, permitindo aquisições conforme a demanda ao longo da vigência da ata, evitando impactos orçamentários concentrados.

A solução compreende, de forma integrada, as seguintes etapas e componentes:

a) Fornecimento e padronização dos materiais

A licitante vencedora deve possuir toda a estrutura necessária que possibilite o fornecimento e a distribuição do material, bem como dispor de todas as licenças necessárias pertinentes a esse ramo de atividade, devendo ainda cumprir todas as normas técnicas exigidas pelos órgãos reguladores da referida atividade.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 60/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Fica a licitante vencedora responsável por fornecer o material de acordo com as especificações quanto à qualidade exigida, bem como a forma de entrega descrita neste edital, resguardando o direito da Municipalidade de recusar o material em desacordo, ficando o fornecedor sujeito às penalidades administrativas previstas nas cláusulas do processo licitatório.

b) Responsabilidade quanto à extração, beneficiamento e transporte

Importante: fica a Prefeitura de Itapetininga isenta de quaisquer responsabilidades no que se refere à extração, beneficiamento e transporte dos materiais objeto deste processo licitatório, ficando integralmente por conta da contratada as atribuições no que se refere às licenças ambientais e quaisquer outros documentos necessários para a prática da atividade em tela.

c) Logística de fornecimento

Esclarecemos que toda e qualquer despesa relativa ao transporte e respectivas entregas correrão inteiramente por conta da contratada, sem quaisquer ônus para a Prefeitura de Itapetininga.

d) Pontos de entrega

ITEM	LOCAIS DE ENTREGA	LINKS COM LOCALIZAÇÃO
1	Almoxarifado Central;	https://maps.app.goo.gl/SF9gPM6DPR65aeRL7
2	Bairro Gramadinho;	https://maps.app.goo.gl/kZpr22fUNSPMYG198
3	Bairro do Retiro;	https://maps.app.goo.gl/da8YjKxk6Y9GXEq8
4	Faxinal do Rio Acima;	https://maps.app.goo.gl/cLsHyme3JygZhhMF9
5	Bairro do Rechã;	https://maps.app.goo.gl/RijHF4NN7QKyzHa76
6	Bairro do Tupy	https://maps.app.goo.gl/E7uDBtA1yKnCepxq5
7	Bairro Morro do Alto	https://maps.app.goo.gl/ZuzqbAZdPCE57muX9
8	Bairro Passa Três/Palanques	https://maps.app.goo.gl/cry1HdDCFXAyjTGiz
9	Bairro Barro Branco Bairro da Vatinga/Campo Grande	https://maps.app.goo.gl/nEZPXcKCmdA9pNJU5
10	Bairro São Roque/Varginha	https://maps.app.goo.gl/zHH6PNL7pbz9rhMAA
11	Bairro dos Bernardes/Capão Alto	https://maps.app.goo.gl/3o84qXDrvgBpFieV8



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 60/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

12	Bairro Sabiaúna / Cabeceira do Jurumirin	https://maps.app.goo.gl/zyxmCCY5LVicHf6z8
13	Bairro Viracopos	https://maps.app.goo.gl/8GsyDpP2hBusDzZf6
14	Codasp (Pista De Motocross)	https://maps.app.goo.gl/kyReSZR8Y6FQsQ1g7

e) Fornecimento parcelado

Considerando a natureza dos serviços, o fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da ata de registro de preços.

f) Diretrizes de inspeção da contratante

- Fica facultado à contratante proceder à pesagem e conferência das cargas enviadas.
- Admite-se tolerância de até 3% (três por cento) em relação ao peso informado pela contratada.
- Nas ocasiões em que esta Prefeitura optar pela pesagem de conferência, a despesa desse procedimento correrá por conta da contratante.
- Na hipótese de constatação de divergências superiores ao limite estabelecido, a contratada deverá realizar a devida compensação ou substituição do material, sem prejuízo das sanções cabíveis.

g) Limites da solução

A presente contratação refere-se exclusivamente ao fornecimento dos materiais, não abrangendo serviços de aplicação ou manutenção das vias, que permanecerão sob responsabilidade da Administração

i) Resultados esperados e benefícios administrativos

- A solução visa garantir:
- Continuidade no abastecimento de insumos para manutenção das áreas verdes;
- Redução de aquisições emergenciais;
- Padronização da qualidade da cobertura vegetal;
- Maior eficiência na execução dos serviços públicos de jardinagem e paisagismo;
- Melhoria da estética urbana e qualidade ambiental dos espaços públicos.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

_____**ESTADO DE SÃO PAULO**_____

Instrumento Convocatório - Edital nº 60/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por itens, em conformidade com o art. 18, VIII, da Lei nº 14.133/2021, e com o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União, por meio da Súmula 247.

A divisão do objeto em itens é tecnicamente viável e economicamente vantajosa para a Administração, garantindo maior isonomia e competitividade no certame.

O parcelamento do objeto permite que licitantes que, porventura, não disponham de capacidade técnica ou financeira para executar a totalidade da contratação possam participar do processo licitatório, oferecendo propostas para itens ou unidades autônomas. Dessa forma, além de se ampliar o número de potenciais fornecedores, promove-se a competitividade sem comprometer a eficiência ou a economia de escala da contratação.

Ainda, a adjudicação por itens está alinhada ao interesse público, na medida em que propicia a obtenção de melhores condições para a Administração, sem prejuízo ao conjunto do objeto licitado.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

1. ampliar a capacidade operacional da Secretaria Municipal competente na execução das ações de manutenção, recuperação e conservação das estradas rurais;
2. assegurar maior agilidade na execução dos serviços, garantindo condições adequadas de trafegabilidade nas vias não pavimentadas do Município;
3. promover a melhoria das condições de circulação, especialmente para o transporte escolar e o escoamento da produção agrícola;
4. reduzir o tempo de resposta às demandas de manutenção corretiva em trechos danificados ou comprometidos;
5. evitar perdas e desperdícios, por meio do fornecimento parcelado conforme a necessidade da Administração;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 60/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

6. obter economicidade mediante a adoção do Sistema de Registro de Preços e da competição no certame.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DA ATA/CONTRATO

1. Concluir a pesquisa de preços e consolidar o valor estimado da contratação;
2. Confirmar o alinhamento da demanda com o planejamento anual e a disponibilidade orçamentária para as contratações decorrentes da ata;
3. Finalizar o Termo de Referência, com definição das especificações técnicas do material, condições de entrega, prazos, locais de fornecimento, critérios de aceitação, fiscalização e forma de pagamento;
4. Designar gestor e fiscais da ata de registro de preços e dos instrumentos dela decorrentes;
5. Padronizar os procedimentos de recebimento, conferência e aceitação do material fornecido, inclusive quanto à verificação da qualidade, quantidade e conformidade com as especificações exigidas.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há, em princípio, contratação interdependente obrigatória para viabilizar a presente solução, uma vez que a aquisição de bica corrida e pedra rachão possui natureza autônoma em relação a outras contratações de bens ou serviços.

Os serviços de aplicação, espalhamento, nivelamento e manutenção das vias, por se tratarem de atividades operacionais próprias da Administração, poderão ser executados com recursos humanos e materiais já disponíveis no Município, não configurando, portanto, condição para a validade da presente contratação.

Eventuais contratações complementares poderão ocorrer de forma independente, conforme a necessidade administrativa, sem prejuízo da execução do objeto ora proposto.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 60/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

A contratação envolve o fornecimento de materiais pétreos, com potenciais impactos ambientais relacionados às atividades de extração, beneficiamento, transporte, armazenamento e aplicação da bica corrida e da pedra rachão, devendo ser adotadas medidas mitigadoras compatíveis com a natureza do objeto e com as diretrizes de sustentabilidade da Administração Pública.

1. priorizar o fornecimento de materiais provenientes de fornecedores regularmente licenciados, que adotem práticas ambientais adequadas e observem a legislação vigente;
2. exigir o cumprimento das normas ambientais relativas à extração e ao beneficiamento dos materiais, com a devida apresentação de licenças e autorizações dos órgãos competentes;
3. assegurar que o transporte seja realizado de forma adequada, evitando perdas de material, dispersão de partículas e danos ao meio ambiente;
4. orientar a correta aplicação dos materiais nas vias, evitando desperdícios e promovendo melhor aproveitamento dos insumos;
5. promover a adequada destinação de eventuais resíduos gerados durante o transporte e descarregamento;
6. fiscalizar o cumprimento das boas práticas ambientais relacionadas ao fornecimento e à utilização dos materiais.

14. ANÁLISE DE RISCOS EM NÍVEL PRELIMINAR

Risco	Impacto	Tratamento proposto
Atraso na entrega dos materiais ou no atendimento das demandas	Médio	Previsão contratual de prazos de entrega compatíveis com a programação da Secretaria, acompanhamento pela fiscalização e aplicação de penalidades em caso de descumprimento.
Fornecimento de material em desconformidade com as especificações (baixa qualidade,	Médio	Definição de critérios técnicos objetivos, inspeção no recebimento, recusa imediata



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 60/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

granulometria inadequada ou presença de impurezas)		de material desconforme e exigência de substituição sem ônus à Administração.
Perdas de material ou divergências de quantitativo durante o transporte e entrega.	Médio	Exigência de transporte adequado, responsabilidade integral da contratada pela carga e realização de conferência, inclusive por pesagem, no ato do recebimento.
Baixa competitividade ou fracasso do certame	Médio	Realização de pesquisa de preços adequada, especificações claras e compatíveis com o mercado e ampla divulgação do certame para estimular a participação de fornecedores.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição é plenamente viável, uma vez que a modalidade escolhida será ata de registro de preços, a qual não compromete de modo considerável a dotação orçamentária, e a quantidade de material solicitada nesta licitação leva em consideração o princípio da razoabilidade, uma vez que está atrelada à quantidade de material utilizado pelas equipes no decorrer do ano.

Adicionalmente, a adoção do sistema de registro de preços permite maior flexibilidade na execução da contratação, possibilitando aquisições conforme a demanda efetiva da Administração, evitando a formação de estoques desnecessários e contribuindo para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Ressalta-se, ainda, que os quantitativos estimados foram definidos com base no histórico de consumo e nas necessidades operacionais do Município, garantindo a continuidade dos serviços de manutenção das vias e a adequada aplicação dos materiais, sem prejuízo ao equilíbrio orçamentário.

Dessa forma, conclui-se que a contratação se mostra técnica e economicamente viável, atendendo ao interesse público e às diretrizes da legislação vigente.

16. REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS UTILIZADAS

Para a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, foram utilizados os seguintes documentos e referências:



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

_____**ESTADO DE SÃO PAULO**_____

Instrumento Convocatório - Edital nº 60/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

a) processo licitatório anterior do Município, referente ao fornecimento de materiais pétreos, em especial o Pregão Eletrônico nº 24/2025, incluindo a respectiva ata de registro de preços e seus anexos;

b) termo de referência da contratação anterior, constante do processo mencionado, utilizado como base comparativa para definição das especificações técnicas e quantitativos;

c) pesquisa de preços realizada na fase preparatória da presente contratação, composta por cotações obtidas junto a fornecedores do ramo, formalizadas e anexadas ao processo administrativo;

d) levantamentos e informações técnicas fornecidas pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, relacionados à demanda por manutenção e conservação das estradas rurais;

e) legislação aplicável, especialmente:

- Lei nº 14.133/2021;
- Lei Complementar nº 123/2006;
- Regulamentação municipal vigente aplicável às contratações públicas.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 60/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão/Entidade:	Prefeitura Municipal de Itapetininga
Secretaria demandante:	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Processo Administrativo:	28.457/2026
Modalidade pretendida:	Pregão Eletrônico
Critério de julgamento sugerido:	Menor preço por item
Regime/Procedimento auxiliar:	Sistema de Registro de Preços
Documento correlato:	Estudo Técnico Preliminar – Aquisição de Bica Corrida e Pedra Rachão

Base documental considerada: Pregão Eletrônico nº 24/2025 – aquisição de bica corrida e pedra rachão, Termo de Referência correlato da contratação anterior, Estudo Técnico Preliminar e Análise de Riscos atualizados, além de cotações de mercado recentes para aquisição de materiais pétreos, destinadas à composição da pesquisa de preços e formação do valor estimado da contratação.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Este Termo de Referência (TR) estabelece os requisitos necessários para a aquisição de materiais pétreos, sendo bica corrida e pedra rachão, destinados à manutenção das estradas rurais do Município, serviço de caráter paliativo, porém indispensável para que a Secretaria Municipal de Serviços Públicos possa desempenhar as atividades de manutenção e conservação das vias rurais, trabalhos que constam de seu escopo de atuação.

O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante solicitação da secretaria requisitante, com entrega em local pré-determinado, contemplando os diversos pontos do Município, conforme planejamento logístico estabelecido.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

_____**ESTADO DE SÃO PAULO**_____

Instrumento Convocatório - Edital nº 60/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

A contratação para aquisição de bica corrida (código 001.001.00739) e pedra rachão (código 001.077.00007) pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Itapetininga é fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, que evidencia a necessidade contínua de manutenção, recuperação e conservação das estradas rurais do Município.

A presente contratação também se fundamenta no histórico de execução de contratações anteriores com objeto similar, em especial o Pregão Eletrônico nº 24/2025, que evidenciou a necessidade contínua de fornecimento dos materiais para atendimento das demandas da Secretaria, bem como a adequação da solução adotada quanto ao fornecimento parcelado e à logística de distribuição.

A aquisição de forma parcelada, por meio de Sistema de Registro de Preços, permite maior flexibilidade na execução dos serviços, possibilitando o atendimento das demandas conforme a necessidade da Administração, evitando acúmulo de material, reduzindo impactos orçamentários imediatos e garantindo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Considerando a natureza paliativa e contínua dos serviços de manutenção das vias não pavimentadas, bem como a extensa malha viária rural do Município, mostra-se necessária a disponibilidade permanente desses materiais, de modo a assegurar condições adequadas de trafegabilidade, especialmente para o transporte escolar, deslocamento da população e escoamento da produção agrícola e pecuária.

Ressalta-se que o fornecimento ocorre de forma descentralizada, com múltiplos pontos de entrega distribuídos em diferentes regiões do Município, o que exige planejamento logístico adequado e fornecimento sob demanda, compatível com a programação operacional da Secretaria.

Nesse contexto, a futura e eventual aquisição de bica corrida e pedra rachão apresenta-se como medida adequada para suprir as necessidades da Administração, permitindo fornecimento parcelado conforme demanda, assegurando a continuidade dos serviços públicos, a eficiência na manutenção das estradas rurais e a melhoria das condições de mobilidade no âmbito municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

_____**ESTADO DE SÃO PAULO**_____

Instrumento Convocatório - Edital nº 60/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

A solução consiste na aquisição de materiais pétreos, sendo bica corrida e pedra rachão, sob demanda, em fornecimento parcelado, destinados à execução de serviços de manutenção, recuperação e conservação das estradas rurais do Município de Itapetininga, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

A solução proposta encontra respaldo em contratações anteriores com objeto similar, em especial o Pregão Eletrônico nº 24/2025, que demonstrou a adequação do modelo de fornecimento parcelado, bem como a eficiência da logística adotada para atendimento descentralizado das demandas da Administração.

Integram a solução, sem ônus adicional à Administração, o fornecimento dos materiais em conformidade com as especificações técnicas exigidas, devidamente classificados, isentos de materiais indesejáveis ou impurezas, bem como o carregamento, o transporte e a entrega nos locais indicados pela Administração.

O fornecimento de bica corrida será realizado de forma descentralizada, com entregas distribuídas em diversos pontos do Município, abrangendo áreas urbanas e rurais, conforme locais previamente definidos, de modo a garantir maior eficiência logística e celeridade na execução dos serviços. Já o fornecimento de pedra rachão ocorrerá de forma concentrada, com entrega no almoxarifado central, para posterior utilização conforme demanda técnica.

A contratada deverá garantir a integridade dos materiais durante todo o processo logístico, responsabilizando-se integralmente pelo carregamento, transporte e descarregamento, bem como por eventuais perdas ou danos decorrentes de acondicionamento inadequado.

Fica a contratada responsável por fornecer o material de acordo com as especificações quanto à qualidade exigida, bem como a forma de entrega descrita neste Termo de Referência, resguardando o direito da Administração de recusar o material em desacordo, ficando o fornecedor sujeito às penalidades administrativas previstas.

A contratada deverá possuir toda a estrutura necessária que possibilite o fornecimento e a distribuição do material, bem como dispor de todas as licenças necessárias pertinentes a esse ramo de atividade, devendo ainda cumprir todas as normas técnicas exigidas pelos órgãos reguladores.

Fica a Administração isenta de quaisquer responsabilidades no que se refere à extração, beneficiamento e transporte dos materiais, ficando integralmente por conta da contratada as



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 60/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

atribuições relacionadas às licenças ambientais e demais documentos necessários à execução da atividade.

Toda e qualquer despesa relativa ao transporte e respectivas entregas correrá integralmente por conta da contratada, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração.

No ato da entrega, os materiais poderão ser submetidos à verificação quanto às especificações técnicas e quantitativas, ficando facultado à Administração proceder à pesagem de conferência das cargas, podendo utilizar balança própria ou de terceiros. Na hipótese de divergências relevantes entre o peso informado e o aferido, deverá a contratada realizar a devida compensação ou substituição do material, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Não integram a solução, salvo disposição diversa, serviços complementares como espalhamento, compactação ou aplicação dos materiais, os quais permanecerão sob responsabilidade da Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos técnicos e operacionais:

- a. fornecimento de bica corrida e pedra rachão, de acordo com os padrões usuais de mercado, adequados para aplicação na manutenção de estradas rurais;
- b. materiais provenientes de jazidas devidamente licenciadas, atendendo às normas ambientais e regulatórias aplicáveis, livres de impurezas excessivas, materiais orgânicos ou quaisquer elementos que comprometam sua utilização;
- c. granulometria compatível com a finalidade de uso, garantindo desempenho adequado na manutenção, recuperação e conservação das vias não pavimentadas;
- d. material em boas condições de utilização, sem umidade excessiva ou características que prejudiquem sua aplicação e compactação;
- e. transporte adequado dos materiais, assegurando sua integridade até o local de entrega, sendo de responsabilidade da contratada todas as etapas de carregamento, deslocamento e descarregamento;
- f. entrega conforme programação e solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, de forma parcelada, nos locais previamente definidos pela Administração;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 60/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

g. fornecimento acompanhado de nota fiscal, contendo as informações exigidas pela legislação vigente, bem como identificação do material, quantitativos e local de entrega;

h. responsabilidade integral da contratada pela qualidade, quantidade e conformidade do material entregue, bem como pela substituição imediata, sem ônus à Administração, de materiais em desacordo com as especificações;

i. a contratada deverá possuir todas as licenças necessárias pertinentes à atividade, incluindo aquelas relacionadas à extração, beneficiamento e transporte dos materiais, em conformidade com a legislação ambiental e demais normas aplicáveis;

j. responsabilidade exclusiva da contratada por todas as despesas relacionadas ao transporte e às entregas, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração;

k. disponibilidade de estrutura operacional e logística compatível com a execução do objeto, garantindo o atendimento às demandas nos diversos pontos de entrega distribuídos no Município;

l. sujeição à conferência e pesagem das cargas por parte da Administração, de forma aleatória e sem prévio aviso, para verificação da conformidade dos quantitativos entregues.

A contratada deverá manter, durante toda a vigência da ata e das contratações dela decorrentes, regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, previdenciária e econômico-financeira, além de cumprir integralmente a legislação ambiental e demais normas aplicáveis ao fornecimento do objeto.

É vedada a subcontratação do objeto principal, admitindo-se apenas atividades acessórias que não comprometam a responsabilidade integral da contratada pelo fornecimento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento ocorrerá sob demanda, conforme expedição de autorização de fornecimento/empenho e programação definida pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

O modelo de execução adotado observa a sistemática já aplicada em contratações anteriores com objeto similar, em especial o Pregão Eletrônico nº 24/2025, o qual demonstrou a viabilidade e eficiência do fornecimento parcelado e da logística de distribuição dos materiais em múltiplos pontos do Município.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO _____

Instrumento Convocatório - Edital nº 60/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

A entrega dos materiais, bica corrida e pedra rachão, deverá ocorrer no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, no local indicado pela Administração, podendo variar conforme a necessidade operacional e a programação dos serviços de manutenção das estradas rurais.

As entregas serão realizadas de forma parcelada, abrangendo o Almoxarifado Central e diversos pontos de depósito em áreas públicas na zona rural do Município, conforme planejamento da Secretaria.

Compete à contratada assegurar que o material fornecido esteja em perfeitas condições de utilização e qualidade, cabendo-lhe realizar o transporte adequado, garantindo a integridade dos materiais até o local de entrega.

Toda e qualquer despesa relativa ao transporte e respectivas entregas correrão inteiramente por conta da contratada, sem quaisquer ônus para a Administração.

Em caso de fornecimento de material em desconformidade com as especificações, a contratada deverá providenciar a substituição imediata, sem ônus adicional à Administração.

Os materiais poderão ser recusados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, devendo a irregularidade ser sanada no prazo estabelecido pela fiscalização.

Fica facultado à contratante proceder à pesagem e conferência das cargas enviadas de forma aleatória, sem prévio aviso.

Locais de entrega:

Item	Produto / Local de Entrega	Quantidade Estimada (TN)
1	Bica corrida – Almoxarifado Central (Rua Alceu Corrêa de Moraes, nº 1100 – Vl. Macia)	30.000,0000
2	Bica corrida – Bairro do Gramadinho	20.000,0000
3	Bica corrida – Bairro do Tupy	20.000,0000



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 60/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Item	Produto / Local de Entrega	Quantidade Estimada (TN)
4	Bica corrida – Bairro do Retiro	20.000,0000
5	Bica corrida – Faxinal do Rio Acima	20.000,0000
6	Bica corrida – Bairro do Rechã	10.000,0000
7	Bica corrida – Bairro do Morro do Alto	10.000,0000
8	Bica corrida – Bairro Passa Três / Palanques	10.000,0000
9	Bica corrida – Bairro Barro Branco / Vatinga / Campo Grande	10.000,0000
10	Bica corrida – Bairro São Roque / Varginha	10.000,0000
11	Bica corrida – Bairro dos Bernardes / Capão Alto	10.000,0000
12	Bica corrida – Bairro Sabiaúna / Cabeceira do Jurumirim	20.000,0000
13	Bica corrida – Bairro Viracopos	20.000,0000
14	Bica corrida – CODASP (Pista de Motocross)	30.000,0000
15	Pedra rachão – Almojarifado Central (Rua Alceu Corrêa de Moraes, nº 1100 – Vl. Macia)	100.000,0000

Os quantitativos acima são estimados e poderão ser utilizados de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, não gerando obrigatoriedade de contratação integral.

Constituem obrigações da contratante: indicar os locais de entrega; acompanhar e fiscalizar o fornecimento; realizar a conferência e, quando necessário, a pesagem das cargas; receber e conferir o material entregue; atestar as entregas realizadas; e efetuar o pagamento na forma prevista.

Constituem obrigações da contratada: fornecer os materiais nas condições exigidas; cumprir os prazos estabelecidos; responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carregamento e entrega; dispor de todas as licenças necessárias à atividade; substituir materiais desconformes; manter as condições de habilitação e qualificação exigidas; e responder por encargos trabalhistas, fiscais, ambientais e comerciais decorrentes da execução contratual.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

_____**ESTADO DE SÃO PAULO**_____

Instrumento Convocatório - Edital nº 60/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

A gestão e a fiscalização da ata de registro de preços e dos instrumentos dela decorrentes serão exercidas por servidor(es) designado(s) pela Administração, na forma da legislação municipal e da Lei nº 14.133/2021.

Compete à fiscalização, entre outras atribuições: verificar a conformidade dos materiais fornecidos, bica corrida e pedra rachão; conferir as condições de qualidade e adequação dos materiais entregues; acompanhar o cumprimento das especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência; verificar os quantitativos fornecidos, podendo, quando necessário, proceder à pesagem das cargas; registrar ocorrências; solicitar correções ou substituições quando necessário; e atestar o recebimento para fins de pagamento.

A fiscalização poderá ser realizada de forma contínua e também por meio de inspeções aleatórias, sem prévio aviso, especialmente para verificação da qualidade dos materiais e da conformidade dos quantitativos entregues.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou desconformidades do material fornecido, nem por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução do objeto, permanecendo a contratada integralmente responsável pela qualidade, transporte e entrega dos materiais.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

A medição ocorrerá por tonelada (TN) efetivamente entregue, mediante conferência do material fornecido e, quando necessário, pesagem das cargas, bem como elaboração de relatório de recebimento a ser validado pela fiscalização da contratante.

Somente serão considerados, para fins de pagamento, os quantitativos efetivamente entregues e devidamente atestados pela fiscalização, vedado o pagamento por material não entregue, em desacordo com as especificações ou não comprovado.

O recebimento provisório ocorrerá mediante conferência da entrega, da qualidade e da conformidade dos materiais fornecidos; o recebimento definitivo será formalizado após verificação de conformidade pela Administração, nos termos deste Termo de Referência e do instrumento contratual.

A Administração poderá, a seu critério, realizar pesagem de conferência das cargas, de forma aleatória e sem prévio aviso, para verificação dos quantitativos entregues.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

_____**ESTADO DE SÃO PAULO**_____

Instrumento Convocatório - Edital nº 60/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo do material, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

O pagamento estará condicionado à verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, bem como à conferência quantitativa e qualitativa dos materiais entregues, observadas as demais exigências previstas na legislação vigente e neste Termo de Referência.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor deverá ocorrer por meio de procedimento licitatório adequado à legislação vigente, com adoção do Sistema de Registro de Preços e critério de julgamento pelo menor preço por item, por se tratar de bem comum, com especificações objetivamente definidas e passível de comparação direta entre propostas.

Considerando a natureza do objeto, admite-se a participação de fornecedores que comprovem capacidade operacional compatível com o fornecimento, incluindo estrutura logística para extração, beneficiamento, transporte e entrega dos materiais nos diversos pontos do Município.

Para fins de habilitação, deverão ser exigidos os documentos jurídicos, fiscais, trabalhistas, econômico-financeiros e técnicos legalmente pertinentes e proporcionais ao objeto, incluindo, quando aplicável, comprovação de regularidade ambiental e autorizações necessárias à atividade de extração e comercialização de materiais pétreos, vedadas exigências excessivas ou restritivas à competitividade.

Poderá ser adotado o tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, inclusive com eventual reserva de cota, desde que a solução se revele operacionalmente compatível com a execução do objeto e com a economicidade da contratação.

9. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

As quantidades estimadas foram definidas com base na necessidade operacional da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, considerando o histórico de consumo, a extensão da



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 60/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

malha viária rural do Município e a demanda contínua por intervenções de caráter paliativo e preventivo destinadas à manutenção das condições adequadas de tráfego.

Adicionalmente, foram considerados os quantitativos constantes do Pregão Eletrônico nº 24/2025, referente à contratação anterior com objeto similar, os quais serviram como parâmetro comparativo para aferição da compatibilidade da demanda atual, evidenciando a coerência entre o consumo histórico e as necessidades estimadas para o novo período contratual. Verifica-se que os quantitativos ora propostos mantêm correspondência com aqueles anteriormente licitados, demonstrando a continuidade da demanda e a adequação do planejamento administrativo.

A estimativa do valor da contratação foi apurada a partir de pesquisa de preços realizada junto a fornecedores atuantes no segmento, observando-se os valores praticados no mercado para fornecimentos equivalentes. Destaca-se que, em razão da existência de múltiplos locais de entrega, com características logísticas distintas, os valores médios unitários foram apurados individualmente por item, refletindo de forma mais precisa os custos envolvidos no transporte e distribuição dos materiais.

O valor total estimado da contratação foi obtido mediante a multiplicação dos quantitativos estimados pelos respectivos valores médios unitários apurados, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Item	Código do Item	Quantidade (TN)	Unid.	Descrição	Valor Médio (R\$/TN)	Valor Total Estimado (R\$)
1	001.001.00739.0001	30.000,0000	TN	Bica Corrida – Almojarifado Central (Vl. Macia)	109,67	3.290.100,00
2	001.001.00739.0008	20.000,0000	TN	Bica Corrida – Bairro Gramadinho	121,67	2.433.400,00
3	001.001.00739.0009	20.000,0000	TN	Bica Corrida – Bairro Tupy	123,00	2.460.000,00
4	001.001.00739.0010	20.000,0000	TN	Bica Corrida – Bairro do Retiro	149,67	2.993.400,00
5	001.001.00739.0011	20.000,0000	TN	Bica Corrida – Faxinal do Rio Acima	126,33	2.526.600,00



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 60/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Item	Código do Item	Quantidade (TN)	Unid.	Descrição	Valor Médio (R\$/TN)	Valor Total Estimado (R\$)
6	001.001.00739.0012	10.000,0000	TN	Bica Corrida – Bairro do Rechã	139,67	1.396.700,00
7	001.001.00739.0013	10.000,0000	TN	Bica Corrida – Bairro Morro do Alto	115,00	1.150.000,00
8	001.001.00739.0016	10.000,0000	TN	Bica Corrida – Bairro Passa Três / Palanques	115,00	1.150.000,00
9	001.001.00739.0017	10.000,0000	TN	Bica Corrida – Barro Branco / Vatinga / Campo Grande	118,33	1.183.300,00
10	001.001.00739.0018	10.000,0000	TN	Bica Corrida – São Roque / Varginha	121,67	1.216.700,00
11	001.001.00739.0019	10.000,0000	TN	Bica Corrida – Bernardes / Capão Alto	108,33	1.083.300,00
12	001.001.00739.0020	20.000,0000	TN	Bica Corrida – Sabiaúna / Cabeceira do Jurumirim	108,33	2.166.600,00
13	001.001.00739.0022	20.000,0000	TN	Bica Corrida – Bairro Viracopos	149,67	2.993.400,00
14	001.001.00739.0023	30.000,0000	TN	Bica Corrida – CODASP (Pista de Motocross)	115,00	3.450.000,00
15	001.077.00007.0001	100.000,0000	TN	Pedra Rachão – Almoarifado Central (Vl. Macia)	108,33	10.833.300,00

Valor Total Estimado da Contratação: R\$ 40.326.500,00 (quarenta milhões, trezentos e vinte e seis mil e quinhentos reais).

Ressalta-se que os quantitativos e valores apresentados possuem caráter meramente estimativo, não gerando obrigação de contratação integral por parte da Administração, tendo em vista a adoção do Sistema de Registro de Preços, que permite aquisições parceladas conforme a demanda.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 60/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Por fim, destaca-se que a eventual aplicação de cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte observará o disposto na legislação vigente, especialmente na Lei Complementar nº 123/2006, sendo que o detalhamento da distribuição dos quantitativos por tipo de cota encontra-se em documento específico anexo a este Termo de Referência, denominado **Anexo II-A**.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Considerando que a presente contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária não é obrigatória na fase inicial do procedimento, podendo ser exigida somente no momento da formalização das contratações decorrentes da respectiva ata, nos termos da legislação vigente.

Ressalta-se que, por ocasião da emissão de cada autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, a Administração deverá verificar previamente a existência de dotação orçamentária suficiente para fazer frente às despesas correspondentes, bem como assegurar a compatibilidade com o planejamento orçamentário e financeiro do Município.

Dessa forma, a execução das despesas decorrentes da ata de registro de preços ficará condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários, observadas as normas de responsabilidade fiscal e o regular processamento da despesa pública.

11. SUSTENTABILIDADE E IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução do objeto deverá observar práticas adequadas de extração, beneficiamento, transporte e acondicionamento dos materiais pétreos, com vistas à redução de impactos ambientais, ao uso racional dos recursos naturais e à minimização de perdas e desperdícios ao longo de toda a cadeia de fornecimento.

A contratada deverá assegurar que o transporte seja realizado em condições adequadas, garantindo a integridade dos materiais até o local de entrega, evitando perdas, dispersão de carga, descarte irregular ou quaisquer impactos ambientais decorrentes de falhas logísticas.

Deverá ser garantida a procedência regular dos materiais fornecidos, oriundos de atividades devidamente licenciadas pelos órgãos ambientais competentes, cabendo à contratada



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

_____**ESTADO DE SÃO PAULO**_____

Instrumento Convocatório - Edital nº 60/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

a responsabilidade pela obtenção e manutenção de todas as licenças necessárias à extração, beneficiamento e transporte, bem como pelo atendimento integral à legislação ambiental vigente.

A Administração poderá, a qualquer tempo, fiscalizar o cumprimento das condições ambientais relacionadas ao fornecimento, cabendo à contratada adotar todas as medidas necessárias ao atendimento das normas aplicáveis e à mitigação de eventuais impactos ambientais decorrentes da execução do objeto.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada ensejará a aplicação das sanções administrativas previstas na legislação vigente, especialmente na Lei nº 14.133/2021, bem como no instrumento convocatório, na ata de registro de preços e no instrumento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

As penalidades aplicáveis poderão compreender, conforme a natureza e a gravidade da infração, advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e declaração de inidoneidade, sem prejuízo da responsabilização civil e administrativa cabível.

A aplicação das sanções observará os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, considerando-se a gravidade da conduta, os danos causados à Administração, a reincidência e as circunstâncias do caso concreto.

13. VIGÊNCIA

A Ata de Registro de Preços decorrente deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração.

As contratações dela decorrentes observarão prazos de vigência e execução compatíveis com a natureza do objeto e com a necessidade administrativa, conforme estabelecido no instrumento convocatório e neste Termo de Referência.

14. REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS UTILIZADAS



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 60/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

- a) Pregão Eletrônico nº 24/2025 – aquisição de bica corrida e pedra rachão;
- b) Termos de Referência de contratações anteriores com objeto similar, utilizados como base comparativa para definição das especificações técnicas e quantitativos;
- c) Estudo Técnico Preliminar e Análise de Riscos elaborados para a presente contratação;
- d) Cotações de mercado recentes para aquisição de bica corrida e pedra rachão, utilizadas na composição da pesquisa de preços e formação do valor estimado da contratação;
- e) Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e regulamentação municipal aplicável às contratações públicas.

15. ANEXOS

- f) **Anexo II-A** – Documento de definição e aplicação de cota reservada, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sistema 4R

ANEXO I

SETOR DE COMPRAS

Processo/Ano: 28457/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico Sequência/Ano: 50/2026

Item	Quantidade	Unid.	Tipo Cota	Descrição	Vi. Unitário	Vi. Total
1	22.500,0000	TN	Aberta	BICA CORRIDA - LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL NA RUA ALCEU CORRÊA DE MORAES, Nº 1100 - VL MACIA		
2	15.000,0000	TN	Aberta	BICA CORRIDA - LOCAL DE ENTREGA: DEPÓSITO EM ÁREA PÚBLICA NO BAIRRO DO GRAMADINHO		
3	15.000,0000	TN	Aberta	BICA CORRIDA - LOCAL DE ENTREGA: DEPÓSITO EM ÁREA PÚBLICA NO BAIRRO DO TUPY		
4	15.000,0000	TN	Aberta	BICA CORRIDA - LOCAL DE ENTREGA: DEPÓSITO EM ÁREA PÚBLICA NO BAIRRO DO RETIRO		
5	15.000,0000	TN	Aberta	BICA CORRIDA - LOCAL DE ENTREGA: DEPÓSITO EM ÁREA PÚBLICA NO FAXINAL DO RIO ACIMA		
6	7.500,0000	TN	Aberta	BICA CORRIDA - LOCAL DE ENTREGA: DEPÓSITO EM ÁREA PÚBLICA NO BAIRRO DO RECHÃ		
7	7.500,0000	TN	Aberta	BICA CORRIDA - LOCAL DE ENTREGA: DEPÓSITO EM ÁREA PÚBLICA NO BAIRRO DO MORRO DO ALTO		
8	7.500,0000	TN	Aberta	BICA CORRIDA - LOCAL DE ENTREGA: DEPÓSITO EM ÁREA PÚBLICA NO BAIRRO PASSA TRÊS/PALANQUES		
9	7.500,0000	TN	Aberta	BICA CORRIDA - LOCAL DE ENTREGA: DEPÓSITO EM ÁREA PÚBLICA NO BAIRRO BARRO BRANCO - BAIRRO DA VATINGA/CAMPO GRANDE		
10	7.500,0000	TN	Aberta	BICA CORRIDA - LOCAL DE ENTREGA: DEPÓSITO EM ÁREA PÚBLICA NO BAIRRO SÃO ROQUE/VARGINHA		
11	7.500,0000	TN	Aberta	BICA CORRIDA - LOCAL DE ENTREGA: DEPÓSITO EM ÁREA PÚBLICA NO BAIRRO DOS BERNARDES/CAPÃO ALTO		

12	15.000,0000	TN	Aberta	BICA CORRIDA - LOCAL DE ENTREGA: DEPÓSITO EM ÁREA PÚBLICA NO BAIRRO SABIAÚNA / CABECEIRA DO JURUMIRIN		
13	15.000,0000	TN	Aberta	BICA CORRIDA - LOCAL DE ENTREGA: DEPÓSITO EM ÁREA PÚBLICA NO BAIRRO VIRACOPOS		
14	22.500,0000	TN	Aberta	BICA CORRIDA - LOCAL DE ENTREGA: DEPÓSITO EM ÁREA PÚBLICA NA CODASP - PISTA DE MOTOCROSS		
15	75.000,0000	TN	Aberta	PEDRA RACHAO - LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL NA RUA ALCEU CORRÊA DE MORAES, Nº 1100 - VL MACIA		
16	7.500,0000	TN	Reservada	BICA CORRIDA - LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL NA RUA ALCEU CORRÊA DE MORAES, Nº 1100 - VL MACIA		
17	5.000,0000	TN	Reservada	BICA CORRIDA - LOCAL DE ENTREGA: DEPÓSITO EM ÁREA PÚBLICA NO BAIRRO DO GRAMADINHO		
18	5.000,0000	TN	Reservada	BICA CORRIDA - LOCAL DE ENTREGA: DEPÓSITO EM ÁREA PÚBLICA NO BAIRRO DO TUPY		
19	5.000,0000	TN	Reservada	BICA CORRIDA - LOCAL DE ENTREGA: DEPÓSITO EM ÁREA PÚBLICA NO BAIRRO DO RETIRO		
20	5.000,0000	TN	Reservada	BICA CORRIDA - LOCAL DE ENTREGA: DEPÓSITO EM ÁREA PÚBLICA NO FAXINAL DO RIO ACIMA		
21	2.500,0000	TN	Reservada	BICA CORRIDA - LOCAL DE ENTREGA: DEPÓSITO EM ÁREA PÚBLICA NO BAIRRO DO RECHÃ		
22	2.500,0000	TN	Reservada	BICA CORRIDA - LOCAL DE ENTREGA: DEPÓSITO EM ÁREA PÚBLICA NO BAIRRO DO MORRO DO ALTO		
23	2.500,0000	TN	Reservada	BICA CORRIDA - LOCAL DE ENTREGA: DEPÓSITO EM ÁREA PÚBLICA NO BAIRRO PASSA TRÊS/PALANQUES		
24	2.500,0000	TN	Reservada	BICA CORRIDA - LOCAL DE ENTREGA: DEPÓSITO EM ÁREA PÚBLICA NO BAIRRO BARRO BRANCO - BAIRRO DA VATINGA/CAMPO GRANDE		
25	2.500,0000	TN	Reservada	BICA CORRIDA - LOCAL DE ENTREGA: DEPÓSITO EM ÁREA PÚBLICA NO BAIRRO SÃO ROQUE/VARGINHA		
26	2.500,0000	TN	Reservada	BICA CORRIDA - LOCAL DE ENTREGA: DEPÓSITO EM ÁREA PÚBLICA NO BAIRRO DOS BERNARDES/CAPÃO ALTO		

27	5.000,0000	TN	Reservada	BICA CORRIDA - LOCAL DE ENTREGA: DEPÓSITO EM ÁREA PÚBLICA NO BAIRRO SABIAÚNA / CABECEIRA DO JURUMIRIN		
28	5.000,0000	TN	Reservada	BICA CORRIDA - LOCAL DE ENTREGA: DEPÓSITO EM ÁREA PÚBLICA NO BAIRRO VIRACOPOS		
29	7.500,0000	TN	Reservada	BICA CORRIDA - LOCAL DE ENTREGA: DEPÓSITO EM ÁREA PÚBLICA NA CODASP - PISTA DE MOTOCROSS		
30	25.000,0000	TN	Reservada	PEDRA RACHAO - LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL NA RUA ALCEU CORRÊA DE MORAES, Nº 1100 - VL MACIA		

Itapetininga, **4 de Maio de 2026.**



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 60/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N°. xxxxxxxxx

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário.

MUNICIPALIDADE: Prefeitura Municipal de Itapetininga – SP.

DETENTORA DA ATA: *****

Aos ** dias do mês de ***** de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA – ÓRGÃO GERENCIADOR, situado na Praça Dos Três Poderes, Jardim Marabá, Nº1.000, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF. nº. XXXXXXXXXXXX, doravante denominada simplesmente MUNICIPALIDADE, neste ato representada pelo ordenador de despesa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e, de outro, a empresa ***** (em recuperação judicial/extrajudicial, quando for o caso), com sede na Rua ***** , inscrita no CNPJ/MF nº. ***** , doravante denominada simplesmente DETENTORA DA ATA, neste ato representada por seu (nome, função, RG, CPF, do representante legal da empresa), considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 013/2026, Processo Administrativo n.º xxxxxxxx, RESOLVEM registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

O objeto desta ATA é o Registro de Preços para aquisição fracionada de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme especificações contidas no edital do Pregão Eletrônico nº 013/2026 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA

Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta ATA o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. x013/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA e



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 60/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

seus anexos, constantes do Processo nº. XXXXX e em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da DETENTORA DA ATA.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, a especificação do objeto, a quantidades do item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

§ 1º. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA QUARTA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO DELE DECORRENTE

A presente ATA de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

§ 1º. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

CLÁUSULA QUINTA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

§ 1º. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

§ 2º. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

CLÁUSULA SEXTA DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 60/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

III – não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou;

IV – sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

§ 1º. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho fundamentado.

§ 2º. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a MUNICIPALIDADE poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação;

§ 3º. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº 013/2026.

§ 1º. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CLÁUSULA OITAVA REAJUSTE DE PREÇOS

Esta ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrentes, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA NONA DISPOSIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital do Pregão Eletrônico nº 013/2026 e seus anexos, em especial o Termo de Referência.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 60/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

§ 1º. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Secretaria a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA DÉCIMA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a esta Ata, e principalmente aos casos omissos, o disposto nas Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 2.583/2024 em sua redação atual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA FORO

Será competente o foro da Comarca de Itapetininga, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas desta ATA.

E por estarem assim justas e DETENTORA DA ATA, as partes assinam esta ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu teor no PNCP e resumo na Imprensa Oficial.

Itapetininga, xxxxxx de outubro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTOR DA ATA

Testemunhas:

1) Nome *****

Assinatura *****

RG *****



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 60/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

2) Nome *****
Assinatura *****
RG *****

ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA/SP localizada na Praça dos Três Poderes, nº1000, Jardim marabá, na cidade de ITAPETININGA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. xxxxxxxx, neste ato legalmente representada pelo ordenador de despesa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ***** (em recuperação judicial/extrajudicial, quando for o caso), estabelecida em *****, à rua/av. *****, nº. *****, inscrita no CNPJ sob nº. ***** e Inscrição Estadual nº. *****, neste ato legalmente representada pelo Sr. (a) *****, portador do RG. Nº. ***** e do CPF nº. *****, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, na forma de seu estatuto social, na qualidade de adjudicatária do PREGÃO ELETRÔNICO Nºx013/2026, PROCESSO Nº xxxxxx, de acordo com as normas legais vigentes, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com o disposto no edital do referido Pregão, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.Registro de Preços para aquisição fracionada de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no edital do Pregão Eletrônico nº 013/2026 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

2.1. O objeto deste Contrato será entregue em perfeitas condições de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência deste, sem qualquer despesa adicional.

2.2. O objeto deste Contrato será recebido:

I - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, no prazo de 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

II - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

2.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO _____

Instrumento Convocatório - Edital nº 60/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

- 2.4. O servidor municipal, responsável pelo recebimento e inspeção do objeto do presente Termo de Referência, após o seu recebimento definitivo, encaminhará a nota fiscal para o setor de contabilidade.
- 2.5. A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto fornecido em desacordo com as especificações e condições previstas neste Termo de Referência, no edital e em seus anexos.
- 2.6. Em caso objeto do presente Contrato não se apresentar de acordo com a Nota de Empenho, a CONTRATADA fica obrigada a fazer a substituição incondicional do mesmo, prevalecendo para efeito de contagem do prazo para pagamento, a data da última entrega.
- 2.7. As despesas de entrega dos produtos licitados correrão por conta da empresa contratada.
- 2.8. As entregas deverão ser realizadas por pessoal especializado e competente, e, no decorrer da execução dos serviços, a contratada tomará medidas para evitar acidentes, pelos quais responderá isoladamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. As despesas para execução do presente Contrato correrão por conta de Recursos Próprios, previamente empenhados neste exercício, de número de ficha: xxx.
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

- 4.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ ***** (*****), sendo o valor unitário para o(s) item(ns) ***** de R\$ ***** (*****).
- 4.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.
- 4.3. Para que seja efetuado o pagamento, bem como para o recebimento dos itens objeto deste Pregão, a administração pública valer-se-á da aprovação do departamento solicitante, responsável pelo atesto do item.
- 4.4. A CONTRATADA apresentará ao servidor do departamento solicitante, nota fiscal referente à entrega efetuada.
- a) A nota deverá ser entregue juntamente com o(s) item(ns) objeto(s) do Contrato, contendo: - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2026. - Processo nº. xxx.
- b) Fica reservado ao Departamento responsável o direito de realizar análises técnicas e financeiras dos documentos apresentados para pagamento, bem como efetuar glosas totais ou parciais dos valores cobrados e de submetê-los a perícia, sem qualquer custo à CONTRATANTE, que correrá por conta da CONTRATADA, que se obriga a suportá-la prestando todos os esclarecimentos necessários.
- c) A liberação do pagamento ficará condicionada à aprovação da nota fiscal.
- 4.4. O pagamento será providenciado pela administração no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e apresentação da documentação fiscal correspondente, devidamente atestada pela unidade competente da Prefeitura.
- 4.5. Não será iniciada a contagem de prazo para pagamento, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO _____

Instrumento Convocatório - Edital nº 60/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

- 4.6. A nota não aprovada será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item acima, a partir da data de sua reapresentação.
- 4.7. A devolução da nota não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que se suspenda a entrega dos itens objeto do presente Contrato.
- 4.8. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste Contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos itens entregues.
- 4.9. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão contratante, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 4.10. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização desta documentação.
- 4.11. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(ns) entregue(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização(ões).
- 4.12. Depois de transcorrido o prazo para pagamento, o mesmo será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE, através de depósito em conta bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.
- 4.13. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a CONTRATADA dará à CONTRATANTE plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.
- 4.14. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.
- 4.15. No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.
- 4.16. No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.
- 4.17. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA –

DO LOCAL, FORMA, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

- 5.1. A entrega do material deverá ser autorizada pela contratada em até 05 (cinco) dias após a expedição da Ordem de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor pela unidade administrativa competente, sendo que as entregas serão de acordo com a necessidade da municipalidade.
- 5.2. Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado xxxxxxxxxx", para efeito de inspeção e acompanhamento da entrega.
- 5.2. A vigência do presente contrato é de xxxxxxxxxx, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período no interesse da Administração.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO _____

Instrumento Convocatório - Edital nº 60/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 6.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 6.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação;
- 6.7. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
 - 6.7.1. Sempre que solicitado pela CONTRATANTE, o contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.
- 6.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 6.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- 6.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
 - 6.10.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis.
- 6.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 6.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.13. Executar o fornecimento do item objeto do Contrato de acordo com as técnicas usuais para esse tipo de produto, a qual alocará todos os equipamentos, pessoal e materiais necessários, e deverá tomar todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado ao serviço, atendendo a todas as disposições legais para cada tipo de produto;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO _____

Instrumento Convocatório - Edital nº 60/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

6.14. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto licitado, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à municipalidade e a terceiros;

6.15. A CONTRATADA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pela CONTRATANTE e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção.;

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.3. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir o objeto do presente edital de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

7.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos bens entregues pela empresa contratada, nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133/21; 7.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da aquisição, de acordo com a Ordem de Fornecimento expedida, na forma estipulada no Contrato;

7.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação;

7.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.8. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.9.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.11. Notificar previamente a detentora da ata em caso de aplicação de penalidades.

7.12. Efetuar o pagamento à detentora da ata de acordo com o estabelecido na ata de registro de preços.

7.13. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO _____

Instrumento Convocatório - Edital nº 60/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

8.1. Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- 8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 8.1.6. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções, nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Multa, nos termos do art. 156, inciso II e § 3º da Lei nº 14.133/2021, aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da referida Lei, calculada na forma do edital ou do contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta. Prevê-se multa moratória para atraso injustificado, ou outra hipótese em que caiba tal penalidade, a incidir sobre o valor da parcela ou etapa inadimplida (ou sobre o valor total, quando não houver parcelamento), calculada pela fórmula $MM = Vp \times p_dia \times D$, em que Vp corresponde ao valor da parcela/etapa inadimplida, p_dia ao percentual diário de multa moratória previsto no edital/contrato (ou em seu anexo/quadro de penalidades) e D ao número de dias de atraso, ficando a multa moratória limitada a 10% do valor da parcela/etapa. Também se estabelece multa compensatória para inexecução total ou parcial ou descumprimento relevante, incidente sobre o valor-base da parcela inadimplida (ou sobre o valor total quando o objeto for indivisível), calculada por $MC = Vb \times p$, em que Vb é o valor-base aplicável e p o percentual definido conforme a gravidade da infração (por exemplo, 5%, 10%, 20% ou 30%, observados os limites legais). A aplicação das penalidades deve observar o devido processo administrativo, com contraditório e ampla defesa, e as multas poderão ser descontadas de créditos da contratada ou cobradas na forma administrativa ou judicial, mantendo-se a proporcionalidade e a segurança jurídica e sempre em conformidade com os limites legais.

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7, 8.1.8 item acima deste Contrato, bem como nos itens 8.1.2, 8.1.3 e 8.1.4 acima deste Contrato, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 8.2.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.3. As sanções previstas nos itens 8.2.1, 8.2.3 e 8.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 8.2.2.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 60/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

- 8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme o caso.
- 8.5. A aplicação das sanções previstas nesta Cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE.
- 8.6. Na aplicação da sanção prevista no item 8.2.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 8.7. A aplicação das sanções previstas itens 8.2.3 e 8.2.4 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido pela secretaria, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 8.8. Eventuais infrações cometidas pela licitante durante o procedimento licitatório regido pelo edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2026 ou pela CONTRATADA durante a execução do presente Contrato serão apuradas pela Secretaria.
- 8.9. As demais condições estão dispostas na Lei 14.133/2021.
- 8.10. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo ordenador de despesa, ou pela autoridade máxima do órgão.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 9.1. Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações descritas nos artigos 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 9.2. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 9.3. No caso de a CONTRATADA encontrar-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
- 9.4. No caso de a CONTRATADA encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO VÍNCULO

- 10.1. O presente Contrato está vinculado aos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº 013/2026, bem como à proposta da CONTRATADA e aos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 60/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

11.1. Aplicam-se a este Contrato, e principalmente aos casos omissos, o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 2.583/2023 em sua redação atual, pelos preceitos de direito público, e supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

12.2. Decorrido o prazo de 01 (um) ano da data do orçamento estimado, PODERÁ o valor contratado ser reajustado com base na variação anual do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, na forma do que dispõe art. 92, V, da Lei nº 14.133/2021. 12.4. O critério de reajustamento acima descrito, poderá ser modificado ou ainda substituído por outro sistema, em comum acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

12.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, em caso de prorrogação contratual, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.6. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

12.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.9. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. 13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 Incumbirá ao contratante publicar o extrato de contrato na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e disponibilizá-lo no sítio eletrônico do Município, bem como em jornal diário de grande circulação quando legalmente necessário, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 60/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, especialmente designado, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos.

16.2. As demais condições contratuais encontram-se presentes no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

17.1. As entregas serão acompanhadas e fiscalizadas pela municipalidade, de forma que fique assegurado o perfeito cumprimento do ajuste, na forma dos artigos 117 e 140, da Lei Federal n. 14133/21.

17.2. As entregas deverão ser realizadas por pessoal especializado e competente, e, no decorrer da execução dos serviços, a contratada tomará medidas para evitar acidentes, pelos quais responderá isoladamente.

17.3. Fica expressamente consignado, que a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência estará a cargo e exclusivo do funcionário: xxxxxxxxxxxx, com autoridade para exercer orientação geral, controle, coordenação, fiscalização e aprovação dos materiais recebidos.

17.4. A fiscalização realizada não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da municipalidade ou de seus agentes e prepostos, de acordo com artigo 120, da Lei Federal n. 14133/21.

17.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

17.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

17.7. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

17.8. Apresentou para assinatura do contrato os seguintes documentos:

17.8.1 Procuração ou Contrato Social do representante que irá assinar o contrato;

17.8.2. Termo de Ciência e Notificação a ser emitido pela CONTRATANTE;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 60/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

17.8.3. Comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda sua vigência.

17.8.4. Qualificação da pessoa física para assinar o contrato, contendo nome, cargo na empresa, CPF e e-mail institucional.

17.8.5. **Somente no caso de o licitante vencedor ser estrangeiro:** os documentos exigidos para habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, e apostilados nos termos do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas;

17.8.8. **Somente no caso de empresas em consórcio:** promover a constituição e o registro do consórcio, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, após declarado vencedor, nos termos do compromisso referido no item 11.18.8 do edital.

17.8.9. Declaração de atualização cadastral emitida via sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CADTCESP" (<https://www.tce.sp.gov.br/#!/>), referentes aos dados da pessoa que subscreveu o termo de ciência e notificação pela empresa contratada.

17.9. Os integrantes pelos atos praticados em consórcio, respondem solidariamente, na de execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO.

18.1. As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas. E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Itapetininga, xxxxx de outubro de 2025

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1) Nome *****

Assinatura *****



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 60/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

- 2) Nome *****
Assinatura *****

ANEXO V MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO Nº:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição fracionada de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme especificações e quantidades constantes do edital do Pregão Eletrônico nº x013/2026.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciandose, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
 - e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

_____ ESTADO DE SÃO PAULO _____

Instrumento Convocatório - Edital nº 60/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itapetininga, 06 de março de 2025

Marco Aurélio Mariano da Silva
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO _____

Instrumento Convocatório - Edital nº 60/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Cargo: _____

CPF: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº e Inscrição Estadual nº....., representada neste ato por seu(s) (qualificações) do(s) outorgante(s) Sr(a)
....., portadora da cédula de identidade RG nº..... e CPF nº....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (razão social da empresa) perante à Prefeitura Municipal de Itapetininga, no que se referir ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2026, PROCESSO Nº. xx013/2026, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive assinar DECLARAÇÕES, PROPOSTA DE PREÇOS E CONTRATOS, em nome da Outorgante, formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia/...../.....

Assinatura do representante legal

Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada da Cédula de Identidade e CPF do Procurador.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

_____ ESTADO DE SÃO PAULO _____

Instrumento Convocatório - Edital nº 60/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO _____

Instrumento Convocatório - Edital nº 60/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº x013/2026.
PROCESSO Nº. Xxxx

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal ou por procurador, Sr., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;

Itapetininga, xxxxxxxx de xxxxxx de 2025

Assinatura do representante legal ou por procurador



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

_____ ESTADO DE SÃO PAULO _____

Instrumento Convocatório - Edital nº 60/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(em papel timbrado da licitante)

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM ME/EPP.

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 60/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026.

PROCESSO Nº. xxxxxx

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal ou por procurador, Sr., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que inexistente qualquer fato impeditivo à nossa participação na licitação, não fomos declarados inidôneos e não estamos impedidos ou suspensos de contratar com a Administração, e que nos comprometemos a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

Itapetininga, xxxxxx de xxxxxx de 2025

Assinatura do representante legal ou por procurador



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO _____

Instrumento Convocatório - Edital nº 60/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026.

PROCESSO Nº. xxxxx

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal ou por procurador, Sr., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Itapetininga, ***** de ***** de 2025.

Assinatura do representante legal ou por procurador



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 60/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO PROPOSTAS ECONÔMICAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026.

PROCESSO Nº. xxxx

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal ou por procurador, Sr., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

***** , ***** de ***** de 2025.

Assinatura do representante legal ou por procurador